L E I NO 598

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALUGAR PRÉDIO DESTINADO A INSTALAÇÃO DE ESCRITÓRIO DA ACARESC.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, senhor JURICI RAMPANELLI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a alugar um prédio destinado a instalação do Escritório da ACARESC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, aos 20 de agosto de 1963

JURICI RAMPANELLI - Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALNOR [illegible] - Secretário